



Poder Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso

Diário Eletrônico de Justiça Nacional Certidão de publicação 1077 de 10/08/2022 Intimação

Número do processo: 1009961-07.2021.8.11.0041

Classe: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

Tribunal: Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso

Órgão: VARA ESPECIALIZADA EM AÇÕES COLETIVAS

Tipo de documento: Intimação

Disponibilizado em: 10/08/2022

Inteiro teor: [Clique aqui](#)

Teor da Comunicação

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO VARA ESPECIALIZADA EM AÇÕES COLETIVAS Proc. n.º 1009961-07.2021.811.0041. Vistos etc. Indefiro o pedido de suspensão do processo, conforme pleiteado pela defesa do requerido Guilherme Garcia, pois, no julgamento do Tema 1199, representativo de repercussão geral, a suspensão dos processos em tramitação que se refiram ao mesmo tema não é automática e depende de juízo de conveniência do relator do recurso. No caso, o ministro relator determinou apenas o sobrestamento dos feitos e dos recursos especiais que tratassem da matéria, de modo que não cabe a este juízo determinar a suspensão do processo, se o relator do recurso não o fez. Certifique-se se no feito originário existem bens indisponibilizados, devendo, em caso positivo, serem juntadas as informações eventualmente prestadas por cartórios de registro imobiliário; Detran e extrato bancário ou ordem bacenjud. Após, conclusos. Cumpra-se. Cuiabá-MT, 08 de agosto de 2022. Celia Regina Vidotti Juíza de Direito

De acordo com as disposições dos artigos 4º, §3º, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e 224 do Código de Processo Civil, considera-se como data da publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação.

A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.



<https://comunicaapi.pje.jus.br/api/v1/comunicacao/9JqKnM286B3SeDhOTBmWGEZWjAkoyd/certidao>
Código da certidão: 9JqKnM286B3SeDhOTBmWGEZWjAkoyd